

Memorando nº 001/17

Brasília (DF), 09 de maio de 2017.


Aos associados e aos funcionários da ASCON

Considerando a nossa obrigação de necessária observação das normas sanitárias, sujeitas inclusive à fiscalização e controle dos órgãos públicos responsáveis, e as reclamações de usuários, a partir de 1º de junho de 2017 todos os frequentadores do Clube da ASCON que desejarem utilizar as piscinas, crianças e adultos, deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico clínico dermatológico comprovando condições de saúde suficientes, com validade máxima de 3 (três) meses.

Somente aqueles que apresentarem atestado médico terão liberado o acesso às piscinas, com o uso das pulseiras que serão fornecidas pelo Clube da ASCON.

Estamos fazendo gestão para conseguirmos um profissional de saúde presente no clube aos finais de semana para o procedimento de atestar aos frequentadores as condições clínicas dermatológicas, enquanto isto não ocorre todos deverão sempre apresentar o atestado.

Atenciosamente,


Ricardo Guanabara Leal
Diretor Presidente da ASCON